

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para 1 (um) posto de trabalho da categoria Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira (não revista) de Especialista de Informática para o Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 - Torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, na categoria de Especialista de Informática, da carreira não revista de informática, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado que não confere vínculo de natureza pública, face ao disposto no artigo 111º dos Estatutos do COFRE em que se estipula que os trabalhadores do COFRE são considerados, para efeitos da relação jurídica de emprego, como trabalhadores da Administração Pública, vinculados por contrato de natureza administrativa. No entanto, não detêm vínculo jurídico de emprego público, nos termos da lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual.

2 - O posto de trabalho a ocupar tem a seguinte caracterização:

Funções gerais: Gestão e Arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, conforme conteúdo funcional descrito na Portaria n.º 358/2002 de 03.04.

Principais tarefas: Assegurar a manutenção de aplicação escrita em Linguagem Visual Basic, criar procedimentos e prevenção de erros relacionados a atual aplicação, mapear os processos que atualmente estão em vigor na APP, modelar processos para a criação de nova aplicação Web, criar modelos relacionais para o desenvolvimento de base de dados, participar de reuniões com empresas de informática para tratar de assuntos relacionados com os serviços informáticos quando solicitado, gerir as atividades desempenhadas pela Área de Informática, dar formação aos utilizadores no uso das aplicações utilizadas.

Conhecimentos específicos, linguagens de programação: VB (visual Basic), .Net, C, C#, Python, JavaScript, Java, PHP.

Linguagem de marcação: HTML,

Comandos SQL

Domínio de utilização dos seguintes Softwares: Visual Studio, odoo, PostgreSQL, SQL Server, Eclipse, Windows, Windows Server, Photoshop, Dreamweaver, Netbeans, Management Studio

3 - Local de trabalho: Rua do Arsenal, Letra E, Apt. 2500, 1112-803 Lisboa e na, Rua dos Sapateiros, 58, 1100-579 Lisboa.

4- Posicionamento remuneratório de referência:

A remuneração base é fixada nos termos do disposto no artigo 144.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), sendo no montante pecuniário de 1.511,23€ €, correspondente ao Grau 1, Nível 1, índice 420, entre o nível remuneratório 19 e 20, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5- Regime de Estágio:

- a. O estágio, com carácter probatório, rege-se pelo disposto na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março, na Portaria 35/2002, de 3 de abril e na LTFP, tendo a duração de 6 meses.
- b. A classificação do estágio será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará:
 - Da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Da avaliação do desempenho obtido durante aquele período;
 - Da avaliação do(s) curso(s) de formação que, eventualmente, venha(m) a ter lugar nesse período.
- c. O candidato é aprovado se obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores).
- d. A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em período experimental.

6 - Habilitações Literárias:

Curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura (nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 8º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março).

7 - Formalização de candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, disponível para download no sítio da internet do Cofre de Previdência dos Funcionários Agentes do Estado, www.cofre.org/, que contém, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadores do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação do candidato, através do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista.
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- d) Menção da declaração do candidato sobre a veracidade dos factos constantes da candidatura

6.1. - Apresentação da candidatura

A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

- a) Diretamente nas instalações do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do

Estado, sitas na Rua do Arsenal, Letra E, Apt. 2500, 1112-803 Lisboa, das 09.00h às 12.30h e das 13.30h às 17.00h, ou

- b) Mediante o envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a seguinte referência:

“Procedimento concursal para recrutamento de um Especialista de Informática para o do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado.”

A apresentação da candidatura em suporte de papel, é efetuado nos termos dos artigos 104º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

7 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, os elementos julgados necessários para a avaliação curricular, designadamente as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes;
- b) As habilitações académicas e profissionais comprovadas pelas cópias dos respetivos certificados ou de outros documentos idóneos, legalmente reconhecidos para o efeito.

8 - Métodos de Seleção:

a. A Avaliação Curricular (AC),

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica — será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação profissional – serão ponderadas as ações de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- c) Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa.

b. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c. Prova de conhecimentos (PC)

A prova de conhecimentos é de carácter eliminatório, destinada a avaliar os conhecimentos

académicos, profissionais e competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, com uma ponderação de 40%, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá as seguintes condições:

- i) Será um teste escrito, de realização individual, sem consulta, com a duração de 1 hora e 30 minutos de tolerância;
- ii) As questões incidirão sobre os temas constantes do Anexo I do presente aviso;
- iii) Para sua realização os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova, devendo comparecer na sala 15 minutos antes do início da prova, não sendo admitida a entrada após início da mesma.

9 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$CF = 0,30 AC + 0,30 EPS + 0,40 PC$ em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; PC = Prova de Conhecimentos

10 - Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

11 - Os candidatos admitidos são convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, e por uma das seguintes formas:

- Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- Carta registada;
- Notificação pessoal.

12 - Publicitação dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do COFRE sitas na Rua do Arsenal, Letra E, Apt. 2500, 1112-803 Lisboa e disponibilizada no sítio da Internet do Cofre.

12.1. - Candidatos aprovados e excluídos:

1.1 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a

9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

1.2 - Os candidatos excluídos são notificados, nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento para a realização de audiência prévia por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 - A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção e do procedimento inerente à audiência prévia.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção expressa de 0 a 20 valores.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Cofre, e disponibilizada no sítio da Internet.

14 - Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: António Joaquim Marques, Presidente do Conselho de Administração do Cofre;

Vogais efetivos

1.º Vogal: Manuel Francisco Videira Delgado, Membro suplente da Mesa da Assembleia Geral do Cofre que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Jorge Manuel Ferraz da Silva, Vogal do Conselho de Administração do Cofre;

Vogais suplentes

1.º Vogal: António Manuel Rodrigues Dinis, Vogal do Conselho de Administração do Cofre de Previdência;

2.º Vogal: Sandra Cristina Ferreira Domingos Batista, Coordenadora Geral Adjunta do Cofre.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Cofre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023

Anexo I

Procedimento concursal comum para 1 (um) posto de trabalho da categoria Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1, da carreira (não revista) de Especialista de Informática

I. Direitos e deveres e deontologia profissional:

- Objeto e âmbito de aplicação do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD);
- Estatutos do Cofre (Capítulo I, II, III, IV)

II. Informática

- Gestão de informação e conhecimentos das organizações; Sistemas de gestão de base de dados; Gestão de projetos de informática; Telecomunicações e redes de comunicação de dados; Sistemas operativos e linguagens; Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados; Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados; Qualidades na produção de software e qualidade de dados.

III. Bibliografia recomenda:

- Estatutos do Cofre (publicitados na página do Cofre);
- Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de Abril